



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2021/2024



**Projeto de Lei complementar nº 004/2023, de 10 de Abril de 2023.**

*“Dispõe sobre alteração dos anexos I e II da Lei Municipal n. 951/2023 que unificou o Quadro de Pessoal da Prefeitura de São Valério – TO, para correção de erro material, muda nomenclatura de cargo, padrão de referência e remuneração e dá outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado os anexo I da Lei Municipal 951/2023, para correção de erro material, quanto ao cargo de Diretor de Educação Escolar – Sede, que ficou com o mesmo DAS – IV do cargo de Diretor do CMEI Eduardo Elias Zanatta, com remuneração de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) quando o correto seria a equiparação do cargo de Diretor de Escola Municipal ao diretor do CMEI ao Diretor de Educação Escolar, e não ao Diretor de Educação Escolar conforme consta no anexo I, pois conforme a Lei municipal 914/2020, o referido cargo possui remuneração de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e não sofrerá alteração, assim, após correção do erro material, passará a vigorar da seguinte forma:

Diretor de Educação Escolar – Sede.	01(uma)	DAS- VI	1.800,00
Diretor do CMEI Eduardo Elias Zanatta	01(uma)	DAS- IV	4.400,00
Diretor de Escola Municipal	01 (uma)	DAS - IV	4.400,00

**Art. 2º** - Fica alterado o anexo II da Lei Municipal 951/2023, para aumentar o numero de vagas do cargo de Enfermeiro, aumenta-se 03 vagas a quantia já existente, passando-se a vigorar da seguinte forma:

Enfermeiro	13 (treze)	XX	2.900,00
------------	------------	----	----------

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros desde 01º de abril de 2023, revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2021/2024



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, aos 10 dias do mês de Abril de 2023.

  
**OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES**  
**Prefeito Municipal**



**J U S T I F I C A T I V A A O P R O J E T O D E L E I**  
**004/2023.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Nos termos da Lei Orgânica do Município de São Valério – TO., tenho a honrosa satisfação de submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 004/2023 que “*dispõe sobre alteração dos anexos I e II da Lei Municipal n. 951/2023 que unificou o Quadro de Pessoal da Prefeitura de São Valério – TO, para correção de erro material, muda nomenclatura de cargo, padrão de referência e remuneração e dá outras providências*”.

Pois bem, conforme consta no teor no PLC enviado, a Lei 951/2023 ficou com erro material no tocante ao cargo de direito escolar – sede e o cargo de diretor de escola pública, merecendo a devida correção.

No mais, o cargo de fiscal de tributos, por haver a necessidade de fiscal de patrimônio, em especial quanto aos imóveis urbanos pertencentes ao município, tenho por bem, acrescer tal função ao fiscal já existente e melhor remunerá-lo.

Ainda, aumentamos o quantitativo de vagas ao cargo de Enfermeiro(a) visando atender a necessidade da administração e o bom desempenho do serviço público.

Face ao exposto Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos à elevada apreciação dessa Edilidade, o presente Projeto de Lei, confiante na sua aprovação, convertendo-o em Lei, ao tempo em que manifestamos nossas expressões de admiração e respeito.

  
**OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES**  
**Prefeito Municipal**